



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 166 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2013.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1284/2013-84** a Portaria nº133 de 27 de setembro de 2013 (publicada no DOU nº 198, de 11.10.2013, pág. 61, seção 2), que instaurou e designou o Presidente da Sindicância para a condução do presente procedimento;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

***RESOLVE:***

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/11/2013, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público